



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.498, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera o parágrafo 3º do artigo 3º,
revoga parte do anexo I e
acrescenta o anexo II na Lei n.º
4.294/2005.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei n.º
4.294/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental do Município de
Montenegro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

§ 3º Aplicar-se-á às atividades agrossilvipastoris dos produtores
rurais enquadrados no Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF) as
taxas estabelecidas junto ao anexo II integrante desta lei, mediante a
apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) fornecida pelo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou pela EMATER.” (NR)

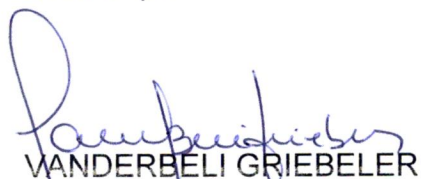
Art. 2º Fica revogada apenas a coluna referente ao porte familiar
do Anexo I, da Lei n.º 4.294/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental do
Município de Montenegro.


Art. 3º Acrescenta o anexo II a Lei n.º 4.294/2005, que dispõe
sobre o licenciamento ambiental do Município de Montenegro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
20 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA PRONAF				
PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LICENÇA PRÉVIA – LP em (URM)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI em (URM)	LICENÇA OPERAÇÃO – LO em (URM)
Mínimo	Baixo	30,00	30,00	30,00
	Médio	30,00	30,00	30,00
	Alto	30,00	30,00	30,00
Pequeno	Baixo	80,00	80,00	80,00
	Médio	80,00	80,00	80,00
	Alto	80,00	80,00	80,00
Médio	Baixo	120,00	120,00	120,00
	Médio	130,00	130,00	130,00
	Alto	160,00	160,00	160,00
Grande	Baixo	180,00	180,00	180,00
	Médio	220,00	220,00	220,00
	Alto	250,00	270,00	270,00
Excepcional	Baixo	300,00	300,00	300,00
	Médio	320,00	310,00	310,00
	Alto	350,00	370,00	400,00